



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATO, CONVÊNIO E COMPRAS

RELATÓRIO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2025

PROCESSO Nº DPE-PRC-2025/03225

Id contratação PNCP: 10733319000180-1-000088/2025

1.0 - DO OBJETIVO

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos do Chefe do Departamento de Acompanhamento de Licitação, Contratos, Convênios e Compras, encarregado de atuar no processo de Dispensa Eletrônica acima indicado, que objetiva: a contratação de empresa especializada em serviços consultoria em cibersegurança, com comprovada experiência técnica e capacidade operacional, para realizar diagnóstico de maturidade, análise de vulnerabilidades, modelagem de ameaças, avaliação de riscos, elaboração de Plano Estratégico de Cibersegurança, definição e implantação de controles e políticas de segurança da informação, além de capacitação técnica e desenvolvimento de planos de resposta a incidentes, tudo em conformidade com as melhores práticas de mercado e com normas e frameworks reconhecidos, tais como o NIST Cybersecurity Framework 2.0, ISO/IEC 27001, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus Anexos.

2.0 - DA PUBLICIDADE

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação:

- a) PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
- b) PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
- c) PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

3.0 - DOS INTERESSADOS

Licitantes cadastrados neste processo: ENOQUE INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ: 16.677.622/0001-99. Conforme Consta na Ata de Proposta.

4.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

No dia e hora marcados foram recebidos as propostas conforme Aviso de Dispensa Eletrônica, abrindo-se na data do dia 15/12/2025 a sala de disputa, estando todos os Licitantes qualificados a participar do certame, Conforme Ata Final.

5.0 - DA FASE DE LANCES - SALA DE DISPUTA

Procedeu a abertura da Sala de Disputa apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação de lances eletrônicos.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba
DALCCC – Departamento de Acompanhamento de Licitações, Contrato, Convênio e Compras
Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168, Tambiá, João Pessoa/PB - CEP: 58.020-680.
Piso superior (1º andar), cpldp@defensoria.pb.def.br, Fone: (83) 98826-5275



Assinado com senha por [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 16/12/2025 - 12:18hs.

Documento Nº: 8914011.80996793-2405 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8914011.80996793-2405>



DPEPRC202503225V02



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATO, CONVÊNIO E COMPRAS

6.0 - DA HABILITAÇÃO

Inicialmente, foi solicitada à empresa arrematante a apresentação da proposta comercial e dos documentos de habilitação, nos termos previstos no instrumento convocatório. Contudo, durante a fase de análise, verificou-se que a empresa participante foi desclassificada por não apresentar a proposta no valor arrematado, bem como por não anexar os documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido, em desacordo com as disposições do instrumento convocatório, o que resultou na Dispensa Eletrônica nº 19/2025 restar fracassada.

Diante desse cenário, procedeu-se à convocação da empresa detentora do menor valor constante no mapa de cotação, às fls. 29 e 30 do processo, sendo a respectiva comunicação realizada por meio de correio eletrônico, conforme fls. 143 a 145.

A empresa convocada apresentou, tempestivamente, a proposta e os documentos de habilitação em conformidade com as exigências constantes no Aviso de Dispensa e seus anexos, mantendo o valor originalmente proposto na pesquisa de preços.

Dessa forma, o Chefe do Departamento de Acompanhamento de Licitações, Contratos, Convênios e Compras, após análise técnica e documental detalhada da proposta e dos documentos de habilitação apresentados pela empresa convocada, e reconhece o atendimento integral às exigências previstas no Aviso de Dispensa e em seus anexos.

7.0 - DA CONCLUSÃO

Considerando os valores ofertados por cada proponente, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, chegou-se à conclusão de que a proposta do licitante abaixo relacionado, apresenta-se vantajosa para a Administração. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total:

ITEM 01 – BID COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ Nº

05.020.356/0001-00

Valor Total: R\$ 8.000,00(oito mil reais).

Salienta-se que os valores unitários constantes das propostas apresentadas, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados na Ata Final, que é parte integrante deste processo, independente de transcrição, bem como na comunicação por e-mail anexado nos autos. Face ao exposto, este Chefe do Departamento de Acompanhamento de Licitação, Contratos, Convênios e Compras sugere, a Ratificação da presente Dispensa Eletrônica em favor do referido proponente.

É o relatório.

ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA

Chefe do Departamento de Acompanhamento de Licitação, Contratos, Convênios e Compras

Defensoria Pública do Estado da Paraíba
DALCCC – Departamento de Acompanhamento de Licitações, Contrato, Convênio e Compras
Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168, Tambiá, João Pessoa/PB - CEP: 58.020-680.
Piso superior (1º andar), cpldp@defensoria.pb.def.br, Fone: (83) 98826-5275



Assinado com senha por [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 16/12/2025 - 12:18hs.

Documento Nº: 8914011.80996793-2405 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8914011.80996793-2405>



DPEPRC202503225V02